



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7413/2019

“Autoriza servidor municipal a assinar cheques e realizar transferências bancárias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a assinarem cheques e realizarem transferências bancárias, juntamente com o Chefe do Poder executivo no valor acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Luiz Felipe da Silva Lobato/ CPF nº 349.170.688-27
Secretário da Secretaria da Fazenda

- Márcio de Freitas Jorge / CPF nº 132.090.218-99
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Parágrafo Único – Os cheques deverão conter a assinatura do Secretário da Secretaria da Fazenda e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito